



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.800 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

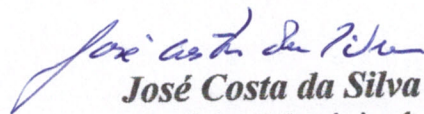
Art. 1º. – Fica denominada **RODOVIA SEBASTIÃO DE PAULA COSTA**, a rodovia que liga o trecho de Neblina ao Distrito de Bom Jesus de Divino-MG.

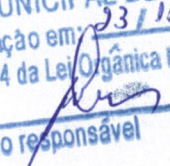
Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rodovia de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de outubro de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 23/10/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável